



CANAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Carta de Serviço ao Cidadão

A Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar tem desenvolvido e aprimorado mecanismos de interatividade, credibilidade e transparência e nesse sentido, apresentamos a primeira edição da Carta de

A sua prática implica um processo de transformação sustentada em princípios fundamentais de comprometimento, informação, transparência e aprendizagem. Esses

A Carta de Serviço ao Usuário, instituída pela Resolução nº. 003/2020, trata-se, portanto, de um instrumento de gestão que reflete o caráter social e democrático da Casa, uma vez que informa aos cidadãos Dilermandenses quais os serviços prestados pelo Poder Legislativo, bem como as formas de acesso a esses serviços, estabelecendo-se como um mecanismo de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.

Serviço ao Cidadão, instrumento esse que informará ao usuário sobre os serviços prestados, contatos e formas de acesso ao trabalho e às decisões do Poder Legislativo.

princípios têm como foco no cidadão e a participação das pessoas que integram a Casa Legislativa e o fomento do controle social. Com isso, buscamos otimizar nosso serviço a

Apresentação do Legislativo



O Poder Legislativo de Dilermando de Aguiar é exercido pela Câmara de Vereadores, que tem funções legislativas, administrativas, de fiscalização financeira, de controle externo do Poder Executivo, de julgamento político-administrativo, desempenhando ainda as atribuições que lhe são próprio, atinente à gestão dos assuntos de sua economia interna.

Além disso, a Mesa Diretora é o órgão de direção das atividades da Câmara, estando entre suas competências providenciar sobre a regularidade dos trabalhos em cumprimento ao Regimento Interno, Lei Orgânica, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei da Transparência.



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
, <http://dilermandodeaguair.rs.leg.br>, camara@dilermandodeaguair.rs.leg.br



todo cidadão de forma eficaz direito de acordo com as
e eficiente, garantindo o seu suas necessidades.

Ouvidoria ao Cidadão

Na Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, por meio da sua Ouvidoria, é possível enviar manifestações acerca dos serviços prestados, podendo apresentar elogio, sugestão, solicitação, reclamação e denúncia.

Os cidadãos poderão solicitar informações da Câmara de Vereadores, nos termos das Resoluções nº. 001 de 11 de abril de 2013 e nº. 002 de 04 de julho de 2019, sendo que a mensagem deverá ser respondida ao e-mail do destinatário de



origem da forma mais completa e eficiente possível no prazo de até 20 (vinte) dias, de modo a garantir a transparência e o pleno acesso a todas as informações requeridas pelos munícipes.

Requisitos:

Identificação mediante fornecimento dos seguintes dados – CPF/CNPJ, nome, e-mail e telefone.

OBS: A identificação não é obrigatória.

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, criado na Casa pela Resolução nº. 003/2013, permite à população solicitar informações a respeito de diferentes assuntos de competência do Poder Legislativo.

Fique sabendo!



Requisitos para o SIC –
Resolução nº. 003/2013:

Art. 12. O pedido de acesso à informação – PAI deverá conter:

- I - nome do requerente;*
- II - número de documento de identificação válido;*
- III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;*
- IV - endereço físico e/ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.*

Art. 13. Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:

- I - genéricos;*
- II - desproporcionais, de mera futilidade, ou desarrazoados;*
- III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.*



Portal da Transparência

A Câmara de Vereadores tem como portal oficial de informações e conteúdos institucionais da Câmara de Vereadores, disponível para consulta pública do cidadão, em que são disponibilizados os links de acesso aos principais sistemas informacionais da Casa, tais como o portal da transparência, o processo legislativo eletrônico, a ouvidoria, o processo de tramitação das proposições e o portal de leis municipais dando ampla publicidade e transparência dos atos administrativos e legislativos da Casa.

COMO ACESSAR?

<http://www.dilermandodeaguair.rs.leg.br>
<http://cvdilermando.blogspot.com>



Conforme o Regimento Interno e Lei Orgânica, a iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, as Comissões, ao Prefeito e aos Cidadãos, ressalvados os casos de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação legal.

Para um projeto de iniciativa popular ter caminhamento, torna-se necessário a assinatura de, pelo menos, cinco (5%) do eleitorado do Município.



Audiência Pública é um instrumento de diálogo entre diversos setores da sociedade e as autoridades públicas, para promover a participação popular no processo de decisão política e buscar soluções referentes aos anseios sociais. Ocorre em um ambiente aberto à comunidade para o debate de temas de interesse público, com a presença de todos os interessados, de forma a elaborar soluções para determinados assuntos.

Nossa Casa Legislativa realiza anualmente diversas audiências obrigatórias nos meses de fevereiro, maio, setembro, outubro e novembro.



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
, <http://dilermandodeaguair.rs.leg.br>, camara@dilermandodeaguair.rs.leg.br



TRANSPARÊNCIA DAS PROPOSIÇÕES AO CIDADÃO

Acompanhamento das Proposições

O acompanhamento das proposições pode ser feito pelo cidadão no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL o qual é o sistema oficial de disponibilização, organização, tramitação, apresentação, manutenção e transparência de documentos eletrônicos do processo legislativo das proposições da Câmara de Vereadores, em que são incluídas e mantidas as proposições legislativas em tramitação além de informações dos Vereadores e das Comissões da Casa.

COMO ACESSAR?

<https://sapl.dilermandodeaguair.rs.leg.br>



QUEM SÃO OS VEREADORES?

...

Da Bancada do U.B

Adão Escobar da Trindade

João Juarez Saydelles

Da bancada do MDB

Ângela Raquel Lima Lahutte

Elizandro Tavares Brasil

Miguel Teixeira Netto

Renato Fernandes de Mello

Da bancada do PT

Alexandre da Costa Proença

Marcelo Teixeira Dotto

Bancada do PSB

João Carlos Alves dos Santos





Plenário

O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara, constituindo-se do conjunto dos Vereadores em exercício, em local, forma e quórum legais para deliberar.

São algumas das atribuições do Plenário: elaborar as leis municipais sobre matérias de competência do Município; discutir e votar o orçamento anual, o plano plurianual e as diretrizes orçamentárias; apreciar os vetos, rejeitando-os ou mantendo-os; autorizar, sob a forma da lei, observadas as restrições constantes da Constituição e da legislação incidente, atos e negócios administrativos.

Mesa Diretora

A Mesa Diretora é o órgão que coordena todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara e em 2024 está composta pelos seguintes Vereadores:

Presidente, Ver João Carlos;

Vice-Presidente, Ver Adão Trindade;

Secretário, Ver Marcelo Dotto.



QUAIS SÃO AS COMISSÕES DA CASA?

• • •

COMISSÃO DE LEIS

Adão Trindade

Alexandre Proença

Raquel Lahutte

COMISSÃO DE FINANÇAS

Marcelo Dotto

João Juarez Saydelles

Renato F. de Mello

COMISSÃO DE AGRICULTURA

Miguel Teixeira Netto

João Juarez Saydelles

Alexandre Proença

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA

Alexandre Proença

Marcelo Dotto

Raquel Lahutte

COMISSÃO DE ÉTICA

Marcelo Dotto

Renato Mello

Juarez Saydelles



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
, <http://dilermandodeaguair.rs.leg.br>, camara@dilermandodeaguair.rs.leg.br



Estrutura Organizacional





Protocolo

No âmbito desse Poder temos como protocolo oficial o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, assim como os e-mails da Casa que valem como protocolo oficial.

Em forma de Organograma de um protocolo podemos seguir os seguintes passos: recebimento – registro – distribuição – tramitação – expedição. Aqui cabe destacar que esses passos dependem do tipo de documentos protocolado, pois para cada tipo há uma forma própria de tramitação e deliberação que devem ser observadas dependendo da proposição.

